



# Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

-

Nº 144

-

Cabreúva 29 de Novembro de 2013

## DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

### DECRETO Nº 101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Declarado “**Ponto Facultativo**”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, **dias 23, 26, 27 e 30/12/2013, e 02 e 03/01/2014**, ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

### LEI Nº 2.001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CABREÚVA, PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio e eventuais aditamentos com a Associação de Catadores de Material Reciclável – Cabreúva, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.679.458/0001-11, objetivando a conjuga-

ção de esforços para implementação no Município do projeto de coleta, triagem e destinação de resíduos sólidos (material reciclável), nos termos da anexa minuta, que deste fica fazendo parte integrante.

**ARTIGO 2º** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

### LEI Nº 2.002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

**“DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO FERRARI LETRINTA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ‘LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES’”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a instituição “LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.200.141/0001-19, com sede à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP/300), km 82 – Bairro do Pinhal – Município de Cabreúva, fundada em 26 de março de 2000, e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itu em 06 de março de 2008.

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

### LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

**ALTERA QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES – ANEXO I – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, INCLUI O INCISO X AO ART. 16, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 29 DE AGOSTO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Quadro de Empregos Permanentes – Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003 -, especificamente com relação ao emprego público de vigia, o qual fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cidadania e Defesa Civil, sob a chefia imediata do Comandante da Guarda Municipal, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º.** Fica incluído na Lei Complementar nº 308, de 29 de agosto de 2008, o inciso X no art. 16, com a seguinte redação:

**“Art. 16. (...)**  
**(...)**

**X** – com relação aos servidores lotados no emprego público de vigia, apurar as infrações disciplinares, através de sindicâncias, bem como realizar inspeções e correições em qualquer unidade dos postos de trabalho, além de apreciar as representações que lhe forem dirigidas, propondo ao Comandante da Guarda Municipal, aos servidores em estágio probatório ou não, se for o caso, a instauração de procedimento administrativo para exoneração, e processá-los, após autorização prévia do Secretário Municipal de Cidadania e Defesa Civil, e edição de correspondente portaria, pelo Prefeito Municipal, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, propondo, ao final, ao Prefeito, a medida cabível, nos termos das leis municipais vigentes.”

**Art. 3º.** Ficam a Secretaria de Administração e o Setor de Recursos Humanos responsáveis pelas providências cabíveis em decorrência do cumprimento da presente lei complementar.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução

da presente lei complementar serão suportadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
11 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro de 2013.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 346,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Auxiliar de sala	67	20	87
Assistente de Desenvolvimento Infantil	79	20	99
Servente	75	8	83
Psicopedagogo	2	2	4
Diretor de Escola	19	2	21
Professor de Educação Básica I	215	5	220

**Parágrafo único** – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração dos Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 347,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011”.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O artigo 5º, da Lei Complementar nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** - O valor do vale alimentação será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) devendo ser reajustado anualmente no mês de novembro pelo índice acumulado do IGPM/FGV.

**Parágrafo Único** – (...)”

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, criado através da Lei Municipal nº 1.489, de 19 de março de 2.001, bem como do Decreto nº 012, de 19 de março de 2.001, a saber:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

1. Titular – RENATA ELOIZA FILENE – RG. nº 17.887.756-6;  
Suplente – MARIA JOSÉ BENI GIACOMINI – RG. nº 13.512.874.

**II – Representantes dos Professores do Ensino Básico:**

1. Titular – CLAUDETE NUNES DA SILVA – RG. nº 25.893.721-X;  
Suplente – ALCIRLENE NAVARRO SGARBI – RG. nº 8.064.109.  
2. Titular – TÂNIA MARIA LEME DA COSTA – RG. nº 16.563.356-6;  
Suplente – SUELI REGINA MARCUSSI – RG. nº 21.289.784.

**III – Representantes dos Pais de Alunos:**

1. Titular – ADILSON DONIZETE FERMINO – RG. nº 18.549.411-0;  
Suplente – ANDREIA APARECIDA CORAZA SALDANHA – RG. nº 43.021.915-5.  
2. Titular – PAULO CÉSAR PACHECO – RG. nº 28.182.294-3;  
Suplente – ISABEL FERNANDES DE LIMA – RG. nº 20.389.533.

**IV – Representantes da Sociedade Civil:**

1. Titular – MARIA VIEIRA DA SILVA CARNIETTO – RG. nº 22.486.242-X;  
Suplente – JOSIANE SILVA BATISTA – RG. nº 49.062.963-5.  
2. Titular – REGINA DE SOUZA FORTUNATTO – RG. nº 10.503.550;  
Suplente – ANTONIA CLAUDEENE ALVES DE SOUSA FELIX – RG. nº 58.001.016-8.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas, em todos os seus termos, as Portarias nºs 2.773/2012, 2.802/2012 e 2.804/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a redação do inciso IV, do Artigo 1º, da Portaria nº 383, de 23 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:**

**Titular:** Cirlene Alves de Souza – RG: 30.679.234-5  
**Suplente:** Cláudia Sampaio Santana – RG: 47.788.110-5”

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,  
em 14 de novembro de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

### RESOLUÇÃO Nº 06/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2013;

#### Resolve:

**Artigo 1º-** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro 2012, sendo a prestação de contas dos recursos federais IGD/BF, Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável II, ressaltamos que o conselho analisou relatórios e notas fiscais constatando que tudo estava em conformidade com as diretrizes do SUAS.

**Artigo2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 04 de outubro de 2013.

**Erika de Fatima Navarro**  
Presidente do CMAS Gestão 2012 - 2014

### RESOLUÇÃO Nº 07/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2013;

#### Resolve:

**Artigo 1º-** Regulamentar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social. A Secretaria de Ação Social deverá apresentar prestação de contas de todos os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo os recursos próprios a cada 6 meses ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º -** A prestação de contas será apresentada para análise e posterior parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 22 de novembro de 2013.

**Erika de Fatima Navarro**  
Presidente do CMAS Gestão 2012 - 2014

### RESOLUÇÃO Nº 08/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2013;

#### Resolve:

**Artigo 1º-** Regulamentar as visitas as entidades assistenciais inscritas no CMAS anualmente, utilizando o roteiro de visita para fiscalização de entidades, organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios, elaborado por este conselho.

**Artigo2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 22 de novembro de 2013.

**Erika de Fatima Navarro**  
Presidente do CMAS Gestão 2012 - 2014

### RESOLUÇÃO Nº 09/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2013;

#### Resolve:

**Artigo 1º-** Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS - 2013 que é uma coleta de dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social as informações são sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social assim como dos seus respectivos conselheiros.

**Artigo2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 22 de novembro de 2013.

**Erika de Fatima Navarro**  
Presidente do CMAS Gestão 2012 - 2014

### RESOLUÇÃO Nº 10/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2013;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742 de 07/12/1993; o Decreto Federal nº 6308 de 14 de dezembro de 2007; a Lei Federal nº 12101 de 27 de novembro de 2009; a Norma Operacional Básica – NOB/2012; a Norma Operacional Básica – NOB/RH; a Resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010; o Decreto nº 7237 de 20 de julho de 2010; a Resolução o CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2010; a Orientação Conjunta MDS/CNAS; a deliberação CONSEAS – SP nº 18/2012 de 07 de agosto de 2012

#### Resolve:

**Artigo 1º -** Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cabreúva.

**Artigo 2º -** Nos termos desta Resolução considerar-se-á Entidade ou Organização de Assistência e desenvolvimento Social, aquela que disponibilizar os seus serviços de atendimento, na área de assistência social, à comunidade em geral, nos termos do Artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (“Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”).

**Artigo 3º-** Os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectivas da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Artigo 4º** - O funcionamento das entidades e organização de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social deste município.

**Artigo 5º** - A inscrição no CMAS poderá ser realizada pela entidade ou organização de assistência social cujo estatuto estabeleça que:

I – a mesma presta serviço de caráter contínuo na área da assistência e desenvolvimento social, que não tem fins lucrativos, e que sua denominação não enseje conotação depreciativa ou estigmatizante;

II – aplica suas renda, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços, diretamente, à população vulnerável ou em risco, na área da assistência e desenvolvimento social;

III – aplica os recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual ou municipal e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

IV- os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede;

V- no caso de haver unidades prestadoras de serviços vinculadas à entidade ou Organização de Assistência Social, dentro do Município de Cabreúva, os recursos devem ser aplicados no âmbito deste Município;

VI- não distribuem resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;

VII- não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

VIII- não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

IX- em caso de dissolução ou extinção destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres, dotados de personalidade jurídica com sede a atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 5º**- As entidade ou organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obter da inscrição do CMAS:

I - requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabreúva nos termos do respectivo anexo;

II- cópia autenticada do estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da lei, com identificação cartorial em todas as folhas, contendo a transcrição atualizada dos dados de registro no próprio documento ou em certidão em apartado;

III- cópia da ata de eleição e posse dos membros da diretoria, atualizada, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

IV- cópia do documento de inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, atualizado, comprovando ser pessoa jurídica de direito privado, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo;

V- cópia do alvará de funcionamento, expedido pelo setor de cadastro mobiliário;

VI- plano de ação anual na área de assistência social, elaborado por profissional habilitado da área, contendo:

a. finalidades estatutárias;

b. objetivos;

c. origem dos recursos;

d. infra-estrutura;

e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial informando respectivamente :

e.1. público alvo;

e.2. capacidade de atendimento ;

e.3. recursos financeiros utilizado;

e.4. recursos humanos envolvidos;

e.5. abrangência territorial;

e.6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão usadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

**Art.6º.** Em se tratando de entidade ou organização de assistência social já em funcionamento apresentar, além dos documentos descritos no Artigo 5º:

I – relatório de atividades desenvolvidas nos últimos 12(doze) meses, com dados quantitativos e qualitativos relativos aos atendimentos prestados, para cada serviço constando: público alvo, ações desenvolvidas e número de usuários atendidos;

II – balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior assinados pelo contador responsável, presidente e parecer do conselho fiscal;

III – cópia do Regimento Interno;

IV – certidão negativa de débitos;

**Art. 7º.** – As entidades ou organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão apresentar, além dos documentos descritos no Artigo 5º e Artigo 6º, o comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolvia maior número de atividades.

**Art. 8º.** - As entidades ou organizações de assistência social sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão apresentar além dos documentos descritos no Artigo 5º e Artigo 6º, a inscrição ou declaração, caso sejam inscritas em outros conselhos ou comissões;

**Art. 9º** – A inscrição será concedida se a entidade preencher os requisitos básicos e receber parecer técnico favorável do CMAS e Equipe Técnica do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social, especialmente para análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição.

**§ Único** – A avaliação final caberá ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, que tem a competência para a concessão da inscrição, atestado a sua existência e funcionamento.

**Art. 10º** – Para manter sua inscrição as entidades e organizações de assistência social deverão observar o que se segue:

I – manter os padrões de qualidade, a ser verificado “in loco” pela Equipe Técnica do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e os Conselheiros do CMAS;

II – apresentar, no exercício de ocorrência, atas de eleição e posse de novos dirigentes e alterações estatutárias ocorridas ou, então, a declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida, de que não houve alteração alguma;

III – apresentar o comprovante de entrega da prestação de contas, no prazo legal, de recursos recebidos do Poder Público, quando for o caso.

**Art. 11º**– A inscrição terá validade de 03 (três) anos, salvo os casos de Deliberação ou Revolução específica do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contados da publicação da decisão que deferir o requerimento, permitida renovação sempre por igual período.

**Art. 12º** – A emissão do Comprovante de Inscrição (anexos III e IV) ou a publicação da Revolução que defere o requerimento de concessão ou renovação na Imprensa Oficial ou meios e comunicação local, serão os documentos que comprovam a inscrição e o período de sua validade.

**Parágrafo Único** – As entidades atualmente inscritas no CMAS terão suas inscrições válidas até dia 31/03/2014, salvo os casos de Deliberação ou Resolução específica do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**§ 1º** A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos elencados nos artigos anteriores, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**§ 2º** Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestão para providências cabíveis.

**§ 3º** Da decisão que indeferir ou cancelar a entidade poderá recorrer.

**§ 4º** Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados aos Conselhos Estaduais.

**§ 5º** O prazo recursal será de 30 dias, contados partir do dia seguinte ao da ciência da decisão;

**§ 6º** As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ ou projetos aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

**Art.13º** – Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comuni-

car ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

**Art.14º** Independentemente do disposto nesta Resolução, do Órgão Gestos Municipal da Assistência Social e o CMAS, em conjunto, ou individualmente, promoverão, a qualquer tempo, a inspeção das entidades inscritas, para efeito de verificar a normalidade da execução de atividades apoiadas pelo Poder Público.

**Art.15º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 12 de agosto de 2013.

**Erika de Fatima Navarro**  
**Presidente do CMAS**

**Anexo I – MINUTA**  
**Requerimento de Inscrição**

Sr. Presidente do Conselho de Assistência Social de Cabreúva  
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Atividade Principal \_\_\_\_\_  
Inscrição:  
CONSEA ( )  
CMDCA ( )  
Conselho do Idoso ( )  
Outros ( especificar ) \_\_\_\_\_  
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) \_\_\_\_\_  
Relação de todos os estabelecimentos da entidade ( CNPJ e endereço completo) \_\_\_\_\_  
B- Dados do Representante Legal:  
Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data de nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Período de Mandato: \_\_\_\_\_  
C – Informações adicionais \_\_\_\_\_  
Termos em que pede deferimento. \_\_\_\_\_

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade

**Anexo II – MINUTA**  
**Requerimento de Inscrição**

Sr. Presidente do Conselho de Assistência Social de Cabreúva  
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Atividade Principal \_\_\_\_\_  
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município ( descrever todos) \_\_\_\_\_

**B- Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data de nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_

Período de Mandato: \_\_\_\_\_

**C – Informações adicionais**

Termos em que pede deferimento. \_\_\_\_\_

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade

**Anexo III – Comprovante de inscrição no Conselho**  
**Municipal de Assistência Social**

**Inscrição nº** \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, é inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A entidade executa os seguintes serviços programas/ projetos/benefícios socioassistenciais ( listar todos constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município: \_\_\_\_\_

A presente inscrição terá validade de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS de Cabreúva  
Gestão de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE**

- ( ) **Serviços**  
( ) **Programas**  
( ) **Projetos**  
( ) **Benefícios socioassistenciais**

**Inscrição nº** \_\_\_\_\_

O (s) seguinte (s) Serviço (s) Socioassistenciais (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento, caso esses seja desenvolvimentos em mais de um endereço no mesmo município) \_\_\_\_\_

O (s) seguinte (s) Serviço (s) Socioassistenciais (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento, caso esses seja desenvolvimentos em mais de um endereço no mesmo município) \_\_\_\_\_

O (s) seguinte (s) Serviço (s) Socioassistenciais (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento, caso esses seja desenvolvimentos em mais de um endereço no mesmo município) \_\_\_\_\_

O (s) seguinte (s) Serviço (s) Socioassistenciais (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento, caso esses seja desenvolvimentos em mais de um endereço no mesmo município) \_\_\_\_\_

Estes são executados pela Entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ ( município/estado) e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição terá validade de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

# NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, informa às pessoas abaixo relacionadas para que tomem ciência e providências quanto às notificações e autos de infração respectivos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria de Obras: 4528-1080.

**Notificação nº 3571/13.** Nome: Carlos Alberto Martins Barros. Rua Água Marinha, s/nº - lote 01, Jardim Colina da Serra II, Jacaré. Motivo: não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

**Notificação nº 3569/13.** Nome: Carlos Alberto Martins Barros. Rua Água Marinha, s/nº - lote 01. Motivo: não manter seu imóvel limpo, capinado e desinfetado.

**Notificação nº 3570/13.** Nome: Carlos Alberto Martins Barros. Rua Água Marinha, s/nº - lote 01. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel fechado com muro de alvenaria com no mínimo 0,80m de altura ou cerca de tela em alambrado, com no mínimo 2,00 de altura.

**Auto de Infração nº 170/06.** Nome: Elizeu Vieira. Rua Platina, nº 40, lote 4, quadra H, Colina da Serra. Motivo: Execução de obra sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura de Cabreúva. Valor da multa: R\$193,70.

**Auto de Infração nº 3495/2013.** Nome: João Carlos do Nascimento. Rua das Candeias, nº 488, lote: A-07, quadra: C. Loteamento Vale Verde. Bairro Barrinha. Motivo: Prosseguir obra sem regularização. Valor da multa: R\$193,70.

**Notificação nº 3911/13.** Nome: Terezinha Lino Eugênio Francisco. Rua das Candeias, nº 306, lote 13, quadra A. Vale Verde I. Bairro Barrinha. Motivo: Não executar passeio (calçada) no imóvel de sua propriedade.

**Notificação nº 3878.** Nome: Moacir Zicatti. Rua das Candeias, s/n, lote: 2, quadra C. Loteamento Vale Verde. Bairro Barrinha. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio (calçada) e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

**Auto de Infração nº 3492.** Nome: Hélio Borges Conte. Avenida Cláudio Giannini, nº 634, lote 12, quadra A. Loteamento Jardim Colina da Serra II. Bairro Jacaré. Motivo: Não executar no passeio público a construção de calçada no imóvel de sua propriedade. Valor da multa: R\$ 529,38.

**Notificação nº 3860/13.** Nome: Aparecido Nunes do Nascimento. Avenida Cláudio Giannini, s/n, lote 11, quadra A. Loteamento Jardim Colina da Serra II, bairro Jacaré. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel fechado com muro de alvenaria com no mínimo 0,80cm de altura ou cerca de tela em alambrado, com no mínimo 2,00m de altura.

**Notificação nº 3862.** Nome: Aparecido Nunes do Nascimento. Avenida Cláudio Giannini, s/n, lote 11, quadra A. Loteamento Jardim Colina da Serra II, bairro Jacaré. Aparecido Nunes do Nascimento. Avenida Cláudio Giannini, s/n, lote 11, quadra A. Loteamento Jardim Colina da Serra II, bairro Jacaré. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio (calçada) e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

**Notificação nº 3868.** Nome: Sebastião de Oliveira. Rua das Candeias, s/n, lote 1, quadra C. Loteamento Vale Verde. Bairro Barrinha. Motivo: Não manter o alinhamento frontal de seu imóvel com passeio e mantê-lo em perfeito estado de conservação.

MUNICÍPIO DE CABREÚVA											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RRFO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	9.454,96	9.454,96	0,00	0,00	0,00	15.996,01	0,00	12.196,01	3.800,00	0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.412,20	15.309,77	102,43	0,00	0,00	176,15	0,00	0,00	0,00	176,15
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	3.804,59	1.744,39	1.019,50	0,00	2.785,09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	55.548,29	55.548,29	0,00	0,00	0,00	42.753,39	0,00	20.073,46	4.300,00	18.479,93
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.179,90	17.564,95	2.103,67	0,00	45.841,18	0,00	105.300,62	0,00	76.767,56	17.287,44	11.245,62
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.276,55	373.420,26	245.365,77	0,00	16.331,04	0,00	1.748.465,21	1.288,90	1.620.094,85	0,00	128.370,36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.368,48	31.368,48	0,00	0,00	0,00	54.553,07	0,00	41.810,71	0,00	12.742,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.576,91	416.723,91	405.371,28	0,00	19.929,54	0,00	462.681,86	0,00	325.189,50	25.030,26	112.462,10

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS					
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)</b>	<b>111.531.513,00</b>	<b>116.673.498,04</b>	<b>12.251.581,73</b>	<b>98.248.266,73</b>	<b>19.336.646,61</b>	<b>85.568.442,57</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>73,34</b>	<b>31.105.055,47</b>
<b>LEGISLATIVA</b>										
acao Legislativa	1.745.000,00	1.785.000,00	192.764,07	1.263.721,33	238.977,15	1.188.810,15	0,00	1,38	66,60	596.189,85
administracao geral	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>										
administracao geral	703.090,00	725.800,00	94.609,51	581.373,69	97.913,93	525.503,97	0,00	0,61	72,48	199.496,03
<b>ADMINISTRACAO</b>										
administracao geral	6.267.315,00	6.855.515,00	806.454,86	6.296.976,73	1.222.004,93	5.713.863,11	0,00	6,67	83,34	1.141.651,89
controle interno	1.194.948,00	1.164.166,12	141.661,68	926.107,38	194.976,64	858.272,55	0,00	0,99	73,46	108.893,57
tecnologia da informacao	662.000,00	772.500,00	85.708,87	691.266,61	128.964,01	603.855,03	0,00	0,70	70,16	168.644,97
<b>SEGURANCA PUBLICA</b>										
policiamiento	2.598.000,00	2.742.200,00	504.115,10	2.547.450,07	513.151,49	2.431.915,00	0,00	2,84	88,68	310.285,00
defesa civil	247.000,00	247.000,00	53.704,00	231.687,49	51.993,91	218.413,65	0,00	0,25	88,42	28.586,35
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
administracao geral	2.157.151,00	2.010.151,00	265.861,68	1.558.326,45	291.864,15	1.441.152,60	0,00	1,68	71,89	568.998,40
assistencia ao idoso	348.518,00	301.789,09	16.016,88	109.762,39	31.317,53	79.281,80	0,00	0,09	26,27	222.507,29
assistencia ao portador de deficiencia	1.331.222,00	1.231.222,00	0,00	1.154.040,00	192.762,00	1.007.982,50	0,00	1,17	81,86	213.238,50
assistencia a crianca e ao adolescente	730.633,00	779.333,16	27.069,56	564.665,38	96.995,86	492.348,27	0,00	0,57	63,17	286.984,89
assistencia comunitaria	880.361,00	987.841,35	112.805,65	705.057,98	167.657,94	562.060,41	0,00	0,65	56,79	424.780,94
<b>SAUDE</b>										
administracao geral	11.676.000,00	11.741.000,00	1.901.671,65	9.950.160,18	2.072.208,44	9.542.757,33	0,00	11,15	81,27	2.198.242,67
atencao basica	7.512.000,00	9.655.319,07	-253.759,92	8.493.179,59	1.461.816,97	6.511.539,29	0,00	7,40	67,43	3.143.779,78
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.553.226,00	4.553.226,00	-350.259,80	3.932.966,20	718.484,15	3.148.827,63	0,00	3,67	69,15	1.404.398,27
suporte profilatico e terapeutico	876.738,00	867.223,38	90.217,93	612.724,39	102.100,51	554.857,69	0,00	0,64	63,98	311.365,69
vigilancia sanitaria	144.000,00	224.727,05	5.991,60	19.138,24	19.500,00	11.472,44	0,00	0,01	5,10	213.254,61
vigilancia epidemiologica	330.526,00	537.325,00	0,00	313.074,96	204.303,97	308.436,32	0,00	0,36	57,40	228.888,68
<b>EDUCACAO</b>										
ensino fundamental	21.179.502,00	22.212.767,83	3.550.669,58	18.053.415,20	3.859.337,51	15.429.792,67	0,00	18,03	69,46	4.782.975,16
ensino medio	1.065.140,00	1.329.634,58	194.733,00	1.114.429,22	193.534,75	895.632,25	0,00	1,04	72,83	314.003,33
ensino profissional	72.000,00	92.000,00	0,00	77.822,00	10.008,00	51.180,00	0,00	0,05	55,63	40.820,00
ensino superior	852.000,00	852.000,00	0,00	844.262,25	1.662.330,00	662.952,25	0,00	0,77	77,81	189.047,75
educacao infantil	13.511.990,00	14.315.334,92	2.402.148,25	12.484.867,64	2.647.049,93	11.442.070,83	0,00	23,37	79,93	2.873.264,09
educacao de jovens e adultos	682.100,00	772.100,00	127.280,75	619.601,94	124.592,95	555.253,57	0,00	0,64	71,93	216.846,43
<b>CULTURA</b>										
administracao geral	756.000,00	676.000,00	94.577,25	457.277,88	90.969,99	385.095,95	0,00	0,45	56,96	290.904,05
diffusao cultural	1.038.585,00	1.038.585,00	189.123,47	820.042,11	139.433,80	612.039,76	0,00	0,71	58,93	426.545,30
<b>URBANISMO</b>										
administracao geral	4.549.000,00	4.502.300,00	643.973,87	3.718.133,91	769.653,99	3.522.279,01	0,00	4,11	78,23	980.020,99
infra-estrutura urbana	5.142.200,00	5.238.136,93	206.442,50	3.314.430,69	190.067,01	2.121.631,59	0,00	2,47	40,50	3.116.505,34
servicos urbanos	5.785.000,00	5.953.300,00	808.754,02	5.389.365,65	1.416.753,72	4.353.268,92	0,00	5,08	73,12	1.600.031,08

CONAM 2.1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS					
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
<b>SANEAMENTO</b>										
saneamento basico urbano	40.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>GESTAO AMBIENTAL</b>										
preservacao e conservacao ambiental	680.000,00	610.127,17	53.774,84	379.033,31	62.895,12	351.575,80	0,00	0,41	57,95	256.551,37
<b>AGRICULTURA</b>										
extensao rural	627.000,00	679.915,39	116.818,01	607.415,05	110.116,47	543.872,14	0,00	0,63	79,99	136.043,25
<b>COMERCIO E SERVICIOS</b>										
turismo	123.000,00	151.000,00	31.033,63	138.745,77	10.176,88	137.726,69	0,00	0,16	91,20	13.273,31
<b>TRANSPORTE</b>										
transporte rodoviario	180.000,00	183.000,00	0,00	94.721,25	0,00	94.721,25	0,00	0,11	51,76	88.278,75
<b>DESPORTO E LAZER</b>										
administracao geral	1.799.000,00	1.689.000,00	201.355,30	1.289.804,13	249.132,98	1.127.095,65	0,00	1,31	66,73	561.904,35
desporto comunitario	200.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>										
servico de divida interna	8.666.100,00	8.820.100,00	0,00	8.814.752,61	1.471.798,72	8.004.236,31	0,00	9,35	90,74	815.863,69
outros encargos especiais	109.000,00	109.000,00	16.243,74	78.467,25	16.243,74	78.467,25	0,00	0,09	71,98	30.532,75
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										
reserva de contingencia	557.658,00	17.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.658,00
<b>TOTAL (III)-(I + II)</b>	<b>111.531.513,00</b>	<b>116.673.498,04</b>	<b>12.251.581,73</b>	<b>98.248.266,73</b>	<b>19.336.646,61</b>	<b>85.568.442,57</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>73,34</b>	<b>31.105.055,47</b>

CONAM 2.1

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
Data da emissao 16/NOV/2013 e hora de emissao 13:55

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por force do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CARREBUVA		CORAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013						
		R\$ 1,00						
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAY/13	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>								
Receita Tributaria								
IPTU	192.901,74	203.048,86	3.872,49	200.157,48	1.923.046,34	232.121,32	218.958,57	
ISS	1.026.803,46	1.525.708,14	349.048,29	1.985.084,34	790.180,28	1.268.318,29	1.350.434,19	
ITBI	89.502,70	161.553,25	205.798,26	47.897,13	108.308,68	387.393,28	112.395,54	
IRRF	205.233,46	146.295,64	82.372,55	95.360,05	100.829,74	110.884,75	109.162,85	
Outras Receitas Tributarias	269.949,48	742.232,04	23.413,61	75.009,83	432.068,99	67.226,10	67.548,14	
Receita de Contribuicoes	58.922,50	52.192,55	57.489,72	55.317,19	48.031,00	51.385,61	49.419,75	
Receita Patrimonial	41.981,20	38.041,42	34.410,22	42.887,59	54.586,71	68.013,96	68.668,03	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.477.473,86	2.401.805,84	1.540.882,38	3.073.092,45	1.193.947,28	1.281.078,53	1.840.735,72	
Cota-Parte do ICMS	2.591.056,67	3.246.448,97	4.103.954,37	3.789.858,48	3.980.558,29	4.954.729,30	3.779.925,72	
Cota-Parte do IPVA	193.259,01	199.919,18	1.499.223,66	689.493,49	569.021,58	245.163,51	193.675,65	
Cota-Parte do ITR	10.618,88	2.188,14	1.373,96	204,62	71,78	208,92	615,72	
Transferencias da LC 87/1996	16.822,55	16.822,55	0,00	0,00	0,00	90.312,92	22.578,23	
Transferencias da LC 61/1989	24.643,55	27.108,02	41.146,43	29.820,75	24.958,98	25.205,67	33.205,52	
Transferencias do FUNDEB	1.178.153,91	1.394.694,39	1.941.295,24	1.504.475,46	1.439.412,02	1.637.930,31	1.279.235,72	
Outras Transferencias Correntes	792.230,96	632.266,38	476.285,10	657.860,63	586.183,89	812.044,31	759.922,52	
Outras Receitas Correntes	639.860,09	-87.266,31	930.144,49	-593.933,02	191.155,30	205.677,66	234.872,88	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	854.776,52	1.035.667,99	1.437.236,13	1.316.493,94	1.153.711,42	1.319.338,61	1.174.147,06	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.914.637,50</b>	<b>9.667.391,07</b>	<b>9.853.474,64</b>	<b>9.376.092,53</b>	<b>10.308.642,44</b>	<b>10.118.375,63</b>	<b>8.943.207,71</b>	
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
ESPECIFICACAO	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2013	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>								
Receita Tributaria								
IPTU	208.185,46	215.621,64	266.844,16	204.574,57	194.581,28	4.063.913,91	4.681.296,61	
ISS	1.304.244,72	1.141.223,85	1.807.670,00	511.987,66	847.133,37	13.907.436,59	13.113.258,39	
ITBI	134.981,38	118.873,52	101.452,10	70.230,14	394.349,44	1.932.732,42	1.910.259,87	
IRRF	123.452,05	135.331,64	126.179,99	138.989,30	138.869,99	1.512.958,01	1.354.845,71	
Outras Receitas Tributarias	72.680,89	72.001,24	74.874,25	66.343,26	77.515,52	2.040.863,35	1.416.274,23	
Receita de Contribuicoes	46.989,13	38.955,20	51.631,58	48.080,53	45.524,00	603.938,76	624.698,71	
Receita Patrimonial	75.552,35	91.706,61	85.119,19	98.440,55	115.563,60	814.971,41	982.729,19	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.535.882,57	1.093.873,38	1.430.221,98	1.183.694,35	1.183.714,54	18.236.404,88	18.132.367,07	
Cota-Parte do ICMS	5.647.445,56	5.047.614,24	3.809.449,78	4.568.959,59	4.901.735,80	50.421.736,77	51.367.385,09	
Cota-Parte do IPVA	213.772,76	196.386,83	199.824,17	248.204,57	221.511,94	4.631.456,35	4.755.959,32	
Cota-Parte do ITR	488,03	116,21	15.793,78	2.377,35	27.131,22	61.188,61	52.772,07	
Transferencias da LC 87/1996	22.578,23	22.578,23	22.578,23	22.578,23	22.578,23	259.427,40	250.959,18	
Transferencias da LC 61/1989	32.543,83	34.734,48	34.427,38	32.471,41	35.835,42	376.101,44	367.146,64	
Transferencias do FUNDEB	1.763.786,49	1.587.618,77	1.248.420,70	1.457.584,93	1.565.079,81	18.013.707,75	18.570.692,85	
Outras Transferencias Correntes	515.965,36	493.301,33	521.140,53	1.257.849,99	690.942,96	8.195.993,96	8.031.357,22	
Outras Receitas Correntes	283.340,55	178.962,92	275.687,79	1.317.839,96	572.602,51	4.188.944,82	4.325.331,54	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.490.540,78	1.279.540,62	1.102.458,58	1.211.657,33	1.278.501,13	14.654.070,07	14.323.240,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.491.348,58</b>	<b>9.193.359,47</b>	<b>8.968.857,03</b>	<b>10.016.151,06</b>	<b>9.756.168,50</b>	<b>114.607.706,36</b>	<b>115.614.093,69</b>	

MUNICIPIO DE CARREBUVA		CORAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013						
		R\$ 1,00						

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/NOV/2013 e hora da emissao 14:02

Nota: Apes a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CORAM 2.1



MUNICÍPIO DE CABRIÚVA							CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RRDO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
R\$ 1,00								
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012		
	RECEITAS DE CAPITAL							
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)-(I+II)							
	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				EM 2013		EM 2012		
				LÍQUIDAS	INSCRITAS EM	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
						NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
	ADMINISTRAÇÃO							
	PREVIDÊNCIA							
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)-(IV + V)							
	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012		
	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
	Recursos para Formação de Reserva							
	Outros Aportes para o RPPS							
	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro							
	Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial							
	Outros Aportes para o RPPS							
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Valor					0,00		

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)-(VIII+IX-X)					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2013		EM 2012		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO (XII)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)-(XII)							

FORNE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 14:09

CONAM 2.1

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00

CONAM 2.1

## NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
R\$ 1,00				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)</b>	114.640.062,69	19.560.324,66	96.298.037,89	78.052.607,39
<b>RECEITAS TRIBUTARIAS</b>	22.475.934,61	2.644.174,53	18.894.675,51	16.619.972,47
IPTU	4.681.296,61	399.155,85	3.667.963,31	3.196.748,62
ISS	13.113.258,39	1.358.721,03	11.354.924,99	10.004.249,83
ITBI	1.910.259,87	464.579,58	1.661.676,47	1.167.040,27
IRRF	1.354.845,71	277.859,29	1.161.428,91	1.052.673,79
Outras Receitas Tributarias	1.416.274,23	143.858,78	1.028.681,83	1.199.259,76
<b>RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>	624.698,71	93.604,53	492.823,71	528.290,95
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	624.698,71	93.604,53	492.823,71	528.290,95
<b>RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA</b>	8.698,19	9,25	7.308,89	8.971,20
Receita Patrimonial	962.729,19	214.004,15	734.948,79	742.837,92
(-) Aplicacoes Financeiras	974.031,00	213.994,90	727.639,90	733.866,72
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	87.205.399,44	14.932.093,88	73.266.878,74	57.896.602,64
FPM	14.144.367,07	1.893.928,76	11.485.700,37	10.675.667,25
ICMS	41.947.385,09	7.576.556,35	35.667.385,09	23.799.064,15
Convencios	1.220.140,18	413.479,85	1.061.786,58	720.461,99
Outras Transferencias Correntes	29.893.507,10	5.048.128,92	25.052.006,70	22.701.409,25
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	4.325.331,54	1.890.442,47	3.636.351,04	2.998.770,13
Divida Ativa	1.090.630,25	186.600,28	815.462,75	664.469,36
Diversas Receitas Correntes	3.234.701,29	1.703.842,19	2.820.888,29	2.334.300,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	246.674,70	213.400,00	246.500,00	1.289.586,13
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	174,70	0,00	0,00	56.350,00
<b>Transferencias de Capital</b>	246.500,00	213.400,00	246.500,00	1.233.236,13
Convencios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Capital	246.500,00	213.400,00	246.500,00	1.233.236,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	246.500,00	213.400,00	246.500,00	1.233.236,13
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	114.886.562,69	19.773.724,66	96.544.537,89	79.285.843,52

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA					CONDM
							Continuacao
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RRBO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							R\$ 1,00
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2013		EM 2012			
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM		
No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	109.511.399,42	18.085.592,19	81.244.012,27	0,00	72.047.634,77	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	45.072.500,00	7.823.120,20	36.257.836,57	0,00	32.596.907,72	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	324.000,00	48.854,21	249.766,34	0,00	268.171,97	0,00	
Outras Despesas Correntes	64.114.899,42	10.217.617,78	44.736.409,36	0,00	39.180.555,08	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	109.187.399,42	18.040.737,98	80.994.245,93	0,00	71.779.462,80	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.144.440,62	1.247.054,42	4.324.430,30	0,00	6.011.863,31	0,00	
Investimentos	6.914.440,62	1.209.617,83	4.140.958,83	0,00	5.807.989,90	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	230.000,00	37.436,59	183.471,47	0,00	203.873,41	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.914.440,62	1.209.617,83	4.140.958,83	0,00	5.807.989,90	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	17.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	116.119.498,04	19.250.355,81	85.135.204,76	0,00	77.587.452,70	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.232.935,35	523.368,85	11.409.333,13		1.698.390,82		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.597.128,31		6.308.369,27		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-645.000,00

CONDM 2.1  
(2/2)

FONTE: CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 14:09

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 53 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDES.

MUNICIPIO DE CABREUVA		CONRAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RRSO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
Dívida Consolidada (I)	4.223.199,24	3.797.558,28	3.761.064,62
Deduções (II)	7.526.816,29	19.357.572,02	20.456.361,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.522.856,75	19.243.265,50	20.360.660,40
Demais Haveres Financeiros	17.801,77	125.910,82	107.305,39
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatórios)	1.013.852,23	11.604,30	11.604,30
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.303.617,05	-15.560.013,74	-16.695.296,87
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)		322.721,92	322.721,92
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-3.303.617,05	-15.882.735,66	-17.018.018,79
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
Valor	-1.135.283,13	-13.714.401,74	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			-140.000,00
FONTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE			CONRAM 2.1
Data da emissão 26/NOV/2013 e hora de emissão 18:10			
Nota: Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida não devem incluir os valores que irão compor o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, os quais deverão ser registrados em quadro próprio nesse demonstrativo.			
Os Passivos Reconhecidos correspondem as dívidas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dívidas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentenças judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dívidas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.			
			CONRAM 2.1
			Continua
MUNICIPIO DE CABREUVA		CONRAM	
Continuação			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RRSO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			

MUNICIPIO DE CABREUVA		CORAM			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LEF, art. 48 - Anexo 14		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO			
		R\$ 1,00			
BALANÇO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		---	111.531.513,00		
Previsão Atualizada		---	115.860.769,39		
Receitas Realizadas		19.987.719,56	97.272.177,79		
Deficit Orcamentario		---	0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	4.597.128,31		
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial		---	111.531.513,00		
Creditos Adicionais		---	5.141.985,04		
Dotacao Atualizada		---	116.673.498,04		
Despesas Empenhadas		12.251.581,73	98.248.266,73		
Despesas Executadas		---	---		
Liquidadas		19.336.646,61	85.568.442,57		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		---	0,00		
Superavit Orcamentario		---	11.703.735,22		
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>					
		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.251.581,73	98.248.266,73		
Despesas Executadas		---	---		
Liquidadas		19.336.646,61	85.568.442,57		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		---	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>					
		No Bimestre	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		---	114.607.706,36		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>					
		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)		---	---		
Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-140.000,00	-13.688.977,42	97,77	
Resultado Primario		-845.000,00	11.409.333,13	-17,48	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>					
		Inscricao	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.077.077,55	1.085,14	991.707,83	64.284,58
Poder Legislativo		3.454,96	0,00	3.454,96	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.717.660,51	91.260,24	2.291.110,50	335.289,37
Poder Legislativo		15.996,01	3.800,00	12.196,01	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.820.189,03</b>	<b>96.145,38</b>	<b>3.304.669,70</b>	<b>419.573,95</b>

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	21.320.871,00	22.327.240,14	2.705.982,82	18.773.760,94	84,08
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	7.827.000,00	5.760.409,55	563.876,98	4.455.909,45	77,35
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.330.000,00	4.931.296,61	399.155,85	3.667.963,31	74,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.763,07	2.116,82	10.763,07	84,32
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	1.070.000,00	705.868,73	119.310,06	527.535,33	74,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	665.000,00	360.481,14	43.294,25	249.647,74	69,25
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU	-250.000,00	-250.000,00			
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.383.371,00	1.912.239,83	464.579,58	1.681.677,73	87,94
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.371.500,00	1.910.259,87	464.579,58	1.681.676,47	88,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.871,00	979,76		1,26	0,12
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00	333,40			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	4.000,00	666,80			
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	10.950.000,00	13.299.745,05	1.399.666,97	11.474.744,85	86,27
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.550.000,00	13.113.258,39	1.358.721,03	11.354.924,99	86,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	71.941,13	25.680,72	69.441,13	96,52
1.3.3- Divida Ativa do ISS	180.000,00	70.021,08	12.122,71	40.021,08	57,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	205.000,00	44.524,45	3.142,51	10.357,65	23,26
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.160.500,00	1.354.845,71	277.859,29	1.161.428,91	85,72
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.500,00	1.354.845,71	277.859,29	1.161.428,91	85,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR					
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	71.616.200,00	74.926.589,37	12.450.794,65	63.818.148,23	85,17
2.1- Cota-Parte FPM	19.940.000,00	18.132.367,07	2.367.410,89	14.357.125,18	79,17
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	19.940.000,00	18.132.367,07	2.367.410,89	14.357.125,18	79,17
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	51.367.385,09	9.470.695,39	44.584.231,13	86,79
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	211.000,00	250.959,18	45.156,46	225.782,30	89,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	323.000,00	367.146,64	68.306,83	324.349,87	88,34
2.5- Cota-Parte ITR	42.200,00	52.772,07	29.508,57	48.381,59	91,68
2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.755.959,32	469.716,51	4.278.278,16	89,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>92.937.071,00</b>	<b>97.253.829,51</b>	<b>15.156.777,47</b>	<b>82.591.909,17</b>	<b>84,92</b>

CONAM 2.1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					250.584,67
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					250.584,67
19- MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DO MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1. ((13-18) / 11) X 100%					66,16 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NAO FORAM UTILIZADOS					250.486,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2013					0,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' (25% de 3)	23.234.267,75	24.313.457,37	3.789.194,36	20.647.977,29	84,92
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f) / d) X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	2.296.497,19	10.021.622,33	*
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.642.266,52	7.241.902,81	*
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	654.230,67	2.779.719,52	*
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	3.064.804,55	12.275.718,26	*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.900.391,90	7.945.830,70	*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.164.412,65	4.329.887,56	*
25- ENSINO MEDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	*	*	28.340,00	468.175,60	*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	5.389.641,74	22.765.516,19	*
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)					2.677.233,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO					
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)					88.793,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					250.584,67
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					3.016.612,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					19.280.728,37
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%					23,34 %



CONAM 2.1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM

Relatório Resumido da Execução Orcamentaria  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f) /d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	433.605,20	1.287.177,72		*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	240.321,23	724.693,31		*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	673.926,43	2.011.871,03		*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	6.063.568,17	24.777.387,22		*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2013 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			361.811,59			0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			15.440.859,45			0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			14.988.806,56			0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			88.793,66			0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			902.658,14			0,00

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 13:55

## NOTAS:

1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6 desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RRRO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM

CONAM

## MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013

RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)</b>	21.320.871,00	22.327.240,14	18.773.760,94	84,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.080.000,00	4.681.296,61	3.667.963,31	78,35
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.371.500,00	1.910.259,87	1.681.676,47	88,03
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.550.000,00	13.113.258,39	11.354.924,99	86,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.500,00	1.354.845,71	1.161.428,91	85,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.871,00	85.683,96	80.205,46	93,60
Divida Ativa de Impostos	1.252.000,00	776.223,21	567.556,41	73,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	874.000,00	405.672,39	260.005,39	64,09
<b>RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	71.616.200,00	74.926.589,37	63.818.148,23	85,17
Cota-Parte FPM	19.940.000,00	18.132.367,07	14.357.125,18	79,17
1º do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	42.200,00	52.772,07	48.381,59	91,68
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.755.959,32	4.278.278,16	89,95
Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	51.367.385,09	44.584.231,13	86,79
Cota-Parte IPI-Exportacao	323.000,00	367.146,64	324.349,87	88,34
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	211.000,00	250.959,18	225.782,30	89,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II</b>	<b>92.937.071,00</b>	<b>97.253.829,51</b>	<b>82.591.909,17</b>	<b>84,92</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS</b>	<b>2.572.738,00</b>	<b>2.664.718,36</b>	<b>2.235.928,46</b>	<b>83,90</b>
Provenientes da Uniao	2.535.000,00	2.619.704,10	2.197.203,90	83,87
Provenientes dos Estados	12.738,00	20.960,50	18.837,50	89,87
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	24.053,76	19.887,06	82,67
<b>TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE</b>	<b>120.270,00</b>	<b>109.888,93</b>	<b>89.843,63</b>	<b>81,75</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE</b>	<b>2.693.008,00</b>	<b>2.774.607,29</b>	<b>2.325.772,09</b>	<b>83,82</b>

CONAM 2.1

CN-SIPPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013

RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	10.181.000,00	10.081.000,00	8.368.517,56	83,01	8.368.517,56	83,01
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.626.490,00	16.766.779,62	14.372.990,35	85,72	11.309.913,97	67,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos	287.000,00	731.040,88	579.735,65	79,30	399.459,17	54,64
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)</b>	<b>25.094.490,00</b>	<b>27.578.820,50</b>	<b>23.321.243,56</b>	<b>84,56</b>	<b>20.077.890,70</b>	<b>72,80</b>

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE AFURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	5.252,40	0,02	2.255,40	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	2.165.539,80	9,28	1.309.873,33	6,52
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>2.170.792,20</b>	<b>9,30</b>	<b>1.312.128,73</b>	<b>6,53</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V) 25.094.490,00 27.578.820,50 21.150.451,36 90,69 18.765.761,97 93,46

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIb x 100) 25,60  
 LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] 8.754.742,37

CONAM 2.1

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013

RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2012	462.681,86	25.030,26	325.189,50	112.462,10	437.651,60
Total	462.681,86	25.030,26	325.189,50	112.462,10	437.651,60

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100
Atencao Basica	7.512.000,00	9.655.319,07	8.493.179,59	87,96	6.511.539,29	67,43
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.553.226,00	4.553.226,00	3.932.966,20	86,37	3.148.827,63	69,15
Suporte Profilattivo e Terapeutico	878.738,00	867.223,38	612.724,39	70,65	554.857,69	63,98
Vigilancia Sanitaria	144.000,00	224.727,05	19.138,24	8,51	11.472,44	5,10
Vigilancia Epidemiologica	330.526,00	537.325,00	313.074,96	58,26	308.436,32	57,40
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	11.676.000,00	11.741.000,00	9.950.160,18	84,74	9.542.757,33	81,27
TOTAL	25.094.490,00	27.578.820,50	23.321.243,56	84,56	20.077.890,70	72,80

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/NOV/2013 e hora de emissao 14:10

NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Essa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orcamentaria do último bimestre do exercício.
2. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

CONAM 2.1

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013

RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO (a-c)		
			Mo Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)</b>	<b>111.531.513,00</b>	<b>115.860.768,39</b>	<b>19.987.719,56</b>	<b>17,25</b>	<b>97.272.177,79</b>	<b>83,95</b>	<b>18.588.590,60</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>									
receita tributaria									
impostos	19.162.000,00	21.059.660,58	2.500.315,75	11,87	17.065.993,68	84,83	3.193.666,90		
taxas	2.315.000,00	1.410.004,65	143.858,78	10,20	1.024.170,65	72,63	385.834,00		
contribuicao de melhoria	10.550,00	6.269,58	0,00	0,00	4.511,18	71,95	1.758,40		
receita de contribuicoes									
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	791.350,00	624.698,71	93.604,53	14,98	492.823,71	78,88	131.875,00		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	6.647,00	5.506,69	0,00	0,00	4.398,79	79,88	1.107,90		
receitas de valores mobiliarios	1.480.028,00	977.222,50	214.004,15	21,89	730.550,00	74,75	246.672,50		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	82.649.349,00	85.929.984,26	14.518.614,03	16,89	72.155.092,16	83,96	13.774.892,10		
transferencias de instituicoes privadas	31.650,00	55.275,00	0,00	0,00	50.000,00	90,45	5.275,00		
transferencias de convenios	950.120,00	1.220.140,18	413.479,85	33,88	1.061.786,58	87,02	158.353,60		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	1.800.871,00	1.379.034,51	250.290,95	18,14	1.078.888,91	78,23	300.145,60		
indenizacoes e restituicoes	180.000,00	570.363,48	392.093,34	68,74	540.363,38	94,74	30.000,10		
receita da divida ativa	1.651.000,00	1.090.630,25	186.600,28	17,10	815.462,75	74,76	275.167,50		
receitas correntes diversas	502.000,00	1.285.303,30	1.061.457,90	82,58	1.201.636,00	93,49	83.667,30		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	1.048,00	174,70	0,00	0,00	0,00	0,00	174,70		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	0,00	246.500,00	213.400,00	86,57	246.500,00	100,00	0,00		
<b>RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>111.531.513,00</b>	<b>115.860.768,39</b>	<b>19.987.719,56</b>	<b>17,25</b>	<b>97.272.177,79</b>	<b>83,95</b>	<b>18.588.590,60</b>		
<b>OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>111.531.513,00</b>	<b>115.860.768,39</b>	<b>19.987.719,56</b>	<b>17,25</b>	<b>97.272.177,79</b>	<b>83,95</b>	<b>18.588.590,60</b>		
<b>DEFICIT (VI)</b>							<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>111.531.513,00</b>	<b>115.860.768,39</b>	<b>19.987.719,56</b>	<b>17,25</b>	<b>97.272.177,79</b>	<b>83,95</b>	<b>18.588.590,60</b>		
<b>SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES( utilizados para cred.adicionais)</b>							<b>4.597.128,31</b>		
superavit financeiro							<b>4.597.128,31</b>		
reabertura de creditos adicionais							<b>0,00</b>		

CONAM 2.1

MUNICIPIO DE CABREUVA												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
R\$ 1,00												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/ 2012					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/ 2012				
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	139.307,17	136.141,94	982,71	2.182,52	0,00	258.935,38	0,00	167.446,25	44.396,58	47.092,56	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	10.061,27	10.061,27	0,00	0,00	0,00	2.439,00	0,00	2.000,00	0,00	439,00	
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.636,27	13.636,27	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.107,88	3.107,88	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	561,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.473,44	1.473,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00	10.584,82	10.584,82	0,00	0,38	0,00	695,90	0,00	573,00	0,00	122,90	
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	32.385,25	32.385,25	0,00	0,00	0,00	37.285,37	0,00	35.575,07	346,00	1.364,30	
<b>TOTAL DA PRECATORIA</b>	<b>47.233,36</b>	<b>3.029.844,19</b>	<b>991.707,83</b>	<b>1.085,14</b>	<b>84.284,58</b>	<b>0,00</b>	<b>2.717.660,51</b>	<b>3.033,29</b>	<b>3.291.110,90</b>	<b>91.240,24</b>	<b>335.289,37</b>	
<b>TOTAL (III)=(I + II)</b>	<b>47.233,36</b>	<b>3.029.299,15</b>	<b>3.001.162,79</b>	<b>1.085,14</b>	<b>84.284,58</b>	<b>0,00</b>	<b>2.733.656,52</b>	<b>3.033,29</b>	<b>2.303.306,91</b>	<b>95.040,24</b>	<b>335.289,37</b>	

CONAM 2.1

MUNICÍPIO DE CABREUVA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	BALDO (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	((g+h)/f)			
						No Bimestre	Ate o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	111.531.513,00	5.141.985,04	116.673.498,04	12.251.581,73	98.248.266,73	19.336.646,61	85.568.442,57	0,00	73,34	31.105.055,47	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	45.073.500,00	40.000,00	45.112.500,00	7.707.547,31	36.599.809,21	7.823.120,20	36.257.836,57	0,00	80,37	8.854.663,43	
juros e encargos da dívida	324.000,00	0,00	324.000,00	0,00	322.000,00	48.854,21	249.746,34	0,00	77,08	74.233,66	
outras despesas correntes	57.908.957,00	6.205.942,42	64.114.899,42	3.380.831,56	56.112.730,25	10.217.617,78	44.736.409,36	0,00	69,77	19.378.490,06	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	7.438.198,00	-563.957,98	6.874.440,02	1.163.202,86	4.984.727,37	1.209.617,83	4.140.956,83	0,00	60,23	2.732.481,79	
amortizacao / refinanciamento da dívida	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	229.000,00	37.436,59	183.471,47	0,00	79,77	46.528,53	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS											
reserva de contingencia ou reserva do r	557.658,00	-540.000,00	17.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.658,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	111.531.513,00	5.141.985,04	116.673.498,04	12.251.581,73	98.248.266,73	19.336.646,61	85.568.442,57	0,00	73,34	31.105.055,47	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	111.531.513,00	5.141.985,04	116.673.498,04	12.251.581,73	98.248.266,73	19.336.646,61	85.568.442,57		73,34	31.105.055,47	
SUPERAVIT (XIII)								11.703.735,22			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.531.513,00	5.141.985,04	116.673.498,04	12.251.581,73	98.248.266,73	19.336.646,61	97.271.177,79		83,37	19.401.320,25	

CONAM 2.1

FONTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 26/NOV/2013 e hora de emissão 13:55

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CABREUVA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRF, art. 48 - Anexo 14				
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
R\$ 1,00				
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	19.280.728,37	25%		23,3%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	10.275.140,34	60%		66,16
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	até o Bimestre
* Despesas Próprias com Acoes e Serviços Públicos de Saúde	21.150.451,36		15,00	25,60
Liquidadas	18.765.761,97		-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados			-	-

CONAM 2.1

FONTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 26/NOV/2013 e hora de emissão 14:12

Nota:

\* O valor constante da linha de Despesas Próprias com Acoes e Serviços Públicos de Saúde, representa o total da despesa empenhada com recursos de saúde até o período.

CONAM 2.1

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2013 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	3.518.620,00	3.484.409,64	623.434,02	2.897.972,64	83,16
5.1- Transferencias do Salario-Educao	2.680.000,00	2.703.035,99	431.128,36	2.256.369,19	83,47
5.2- Outras Transferencias do FNDE	757.350,00	730.122,79	181.520,29	603.897,79	82,71
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	81.270,00	51.250,86	10.785,37	37.705,66	73,57
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	717.280,00	860.050,65	344.831,85	740.503,85	86,10
6.1- Transferencias de Convenios	717.280,00	860.050,65	344.831,85	740.503,85	86,10
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.235.900,00	4.344.460,29	968.265,87	3.638.476,49	83,74

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.323.240,00	14.323.240,00	2.490.158,46	12.763.625,56	89,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.988.000,00	3.988.000,00	473.482,13	2.871.424,81	72,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	9.420.000,00	9.420.000,00	1.894.139,04	8.916.846,04	94,65
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	42.200,00	42.200,00	9.031,28	45.156,42	107,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	64.600,00	64.600,00	13.661,36	64.869,93	100,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	8.440,00	8.440,00	5.901,69	9.676,22	114,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	93.942,96	855.652,14	106,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.947.800,00	18.687.619,91	3.041.492,97	15.529.653,11	83,10
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	18.779.000,00	18.570.692,85	3.022.664,74	15.440.859,45	83,14
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	168.800,00	116.927,06	18.828,23	88.793,66	75,93
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	4.455.760,00	4.247.452,85	532.506,28	2.677.233,89	63,03

## ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	2.316.228,27	10.525.725,01	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.083.547,34	5.021.232,39	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.232.680,93	5.504.492,62	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	1.226.430,15	4.662.008,50	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	558.719,18	2.220.670,42	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	667.710,97	2.441.338,08	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	3.542.658,42	15.187.733,51	*	



# Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP  
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin  
Prefeito Municipal

Carlos Santiago  
Jornalista Responsável  
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
IMPRESSÃO:  
EDITORIA PERISCÓPIO LTDA

Programação de

# Natal

07/12

09h - Feira de Artes e Artesanato - Silvia Covas

14/12

09h - Feira de Artes e Artesanato - Centro

14/12

19h30 - Teatro: Auto de Natal - Nascimento, Magia e Esperança - Centro

15/12

16h - Cantata de Natal - Jacaré

15/12

17h - Teatro: Auto de Natal - Nascimento, Magia e Esperança - Jacaré

19/12

20h - Cantata de Natal - Bonfim

21/12

09h - Feira de Artes e Artesanato - Jacaré

21/12

16h - Cantata de Natal - Vilarejo

21/12

19h30 - Cantata de Natal - Centro

